



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 433/2023 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 489/2021.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa dos nobres vereadores Ricardo Teixeira (UNIÃO) e Rubinho Nunes (UNIÃO), que "dispõe no âmbito do município de São Paulo sobre a autorização para colocação de contêineres em pontos viciados de lixo, o chamado 'Ecoponto Pronto', e dá outras providências".

De acordo com a propositura, o Poder Executivo fica autorizado a colocar contêineres em pontos viciados de lixo para a coleta de restos de construção, entulho, madeiras, poda, grandes objetos como sofás e colchões. Tais contêineres poderão ficar dois dias por semana em cada local para facilitar o descarte correto e sua posterior remoção.

A Secretaria Municipal de Subprefeituras definirá os locais a serem disponibilizados os contêineres e avisará a população pelos meios de comunicação.

Na justificativa que acompanha a propositura, os autores argumentam que "muitas pessoas não têm como levar os restos de construção ou grandes objetos como sofás e colchões e acabam pagando os carrinheiros que depositam em qualquer local e sujam a cidade. Com os contêineres situados nos bairros, a comunidade terá facilidade ao descarte correto e ajudará na limpeza, evitando assim, a criação de pontos viciados de lixo e entulho".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE do projeto de lei.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou duas audiências públicas para instruir a tramitação do projeto de lei, nos dias 22/06/2022 e 26/10/2022. Houve manifestação dos presentes somente na primeira audiência, de onde extraímos os seguintes pontos:

O Sr. Vinicius de Souza Almeida, da SP Regula, sugeriu que fosse consultada a Selimp para saber se haveria algum contrato vigente que versasse sobre o assunto.

O presidente da audiência, vereador Paulo Frange, ponderou que quando nós transformamos pontos viciados em locais de ecopontos estamos oficializando aquilo que é irregular. O tratamento de pontos viciados feito por subprefeituras tem dado resultados bastante interessantes, conseguido tirar vários pontos viciados, transformando regiões.

O Sr. Luiz Fernando Romano Devico, da CET, apontou que, caso o projeto seja aprovado, houvesse previamente uma análise por parte da CET, para a localização dos locais de colocação dos contêineres, porque às vezes é num lugar em que é proibido estacionar e pode gerar problemas com relação ao tráfego, ou mesmo com relação à segurança viária.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE ao projeto de lei.

Os pontos viciados de lixo são locais inapropriados para descarte, presentes em ruas, terrenos baldios e margem de rios, gerando diversos gastos para os municípios com limpeza e causando diversos efeitos negativos em esferas social, ambiental, e saúde pública. (Fonte: Repositório IFES. Disponível em: TCC _Recuperação De Pontos Viciados De Lixo (2).pdf (ifes.edu.br). Consultado em: 17/04/2023)

O Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo está organizado nos termos da Lei Municipal nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que no artigo 7º define que este sistema

se constitui em “conjunto integrado pelo Poder Público, pelos usuários, pelos operadores, pelo órgão regulador, pelos bens e processos que, de forma articulada e inter-relacionada, concorrem para a oferta à coletividade dos serviços de limpeza urbana no Município de São Paulo”. A Lei Municipal nº 14.803, de 26 de junho de 2008, dispõe sobre o Plano Integrado de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e seus componentes, o Programa Municipal de Gerenciamento e Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil conforme previstos na Resolução CONAMA nº 307/2002, disciplina a ação dos geradores e transportadores destes resíduos no âmbito do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo e dá outras providências

Os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de entulho são prestados em regime público nos casos de quantidade inferior a 50 quilogramas diários, enquadrando-se em serviços de natureza divisível. O Decreto Municipal nº 61.036, de 07 de fevereiro de 2022, entre outras providências, criou e organizou a Secretaria Executiva de Limpeza Urbana – SELIMP, na Secretaria Municipal das Subprefeituras. Este órgão ficou responsável por gerir, regular e fiscalizar os serviços indivisíveis de limpeza urbana contratados em regime de empreitada, bem como o cumprimento, pelos munícipes-usuários, das condutas e posturas municipais. Já nos casos em que a quantidade de entulho excede os 50 quilogramas diários, os serviços são prestados em regime privado, nos termos da legislação vigente.

De acordo com informações constantes do portal da Prefeitura na Internet, a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (SP-Regula), criada pela Lei Municipal 17.433, de 29 de julho de 2020, passou a gerir os serviços públicos delegados de limpeza urbana. Dessa forma, os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos provenientes da coleta domiciliar, seletiva e de estabelecimentos de saúde são regulados e fiscalizados pela agência. (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/spregula/limpeza_urbana/, acessado em 17/04/2023).

No endereço eletrônico da SP-Regula, há informações sobre os serviços, das quais destacamos que:

O entulho é o resíduo gerado pelas atividades de construção civil ou de reformas, também chamado de Resíduo da Construção Civil (RCC);

é proibida a deposição de entulho em vias e logradouros públicos do município de São Paulo (cada imóvel gerador pode encaminhar no máximo 50kg de entulho por dia para ser recolhido pela Prefeitura através da coleta domiciliar convencional, desde que os resíduos estejam devidamente acondicionados);

para grandes quantidades, é possível recorrer aos ecopontos municipais, que “são unidades para o descarte gratuito diário de até 1m³/dia, (...)”;

grandes geradores de entulho devem contratar serviços legalizados de empresas que operam com caçambas, nos termos da lei.

(https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/spregula/limpeza_urbana/entulho/in dex.php?p=4627, acessado em 17/04/2023)

Reportagem do G1, página eletrônica de notícias do grupo Globo, aponta que a cidade de São Paulo possui 1400 pontos de descarte irregular frequentes, segundo a própria prefeitura:

SPRegula, entidade responsável por gerir, fiscalizar e mediar o serviço de Limpeza Urbana na cidade, informou que todos os locais citados na reportagem são atendidos por equipes de varrição e coleta de lixo.

A prefeitura disse que, no ano passado, gastou R\$ 1,1 bilhão nesses serviços de zeladoria, mais R\$ 960 milhões com a varrição das ruas.

Um mapa feito pela prefeitura mostra regiões em que sempre ocorrem descartes irregulares, atualmente são 1.400 locais, a maioria na região Central e Zona Leste da capital.

Os pontos em vermelho no mapa representam os lugares onde mais tem lixo acumulado. Mesmo assim, só 21 pessoas foram autuadas em 2021 por despejarem entulho nas ruas.

A SPRegula, entidade responsável por gerir, fiscalizar e mediar o serviço de Limpeza Urbana na cidade informou que todos os locais citados na reportagem são atendidos por equipes de varrição e coleta de lixo.

(Fonte: G1. Cidade de SP tem 1.400 pontos de descarte irregular frequentes, diz prefeitura. Publicado em: 28/01/2022. Disponível em: Cidade de SP tem 1.400 pontos de descarte irregular frequentes, diz prefeitura | São Paulo | G1 (globo.com). Consultado em: 17/04/2023)

A Prefeitura de São Paulo conta com o Projeto Descarte Correto, que já acabou com 88 pontos viciados de entulho na Zona Leste da Capital:

Iniciado em maio de 2021, o projeto Descarte Correto nasce com o objetivo de reduzir os pontos usados para o despejo irregular de lixo na cidade de São Paulo, por meio da conscientização ambiental e com a divulgação dos equipamentos já existentes para a entrega voluntária do descarte.

O projeto é coordenado pela concessionária Corpus, em parceria com a Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), em conjunto com o projeto Varre Vila e as oito subprefeituras da Zona Leste (Itaim Paulista, São Mateus, Sapopemba, Guaianases, Itaquera, Cidade Tiradentes, São Miguel Paulista e Ermelino Matarazzo).

Esta é mais uma ação da Prefeitura de São Paulo de cidadania e sustentabilidade. O descarte de lixo nas vias públicas é crime ambiental. Por mês, a capital gasta até 10 milhões de reais com a limpeza dos pontos viciados de entulho. Quem for flagrado cometendo o crime, é multado em R\$ 19.203,00. A multa pode chegar em até R\$70.000,00.

Para fortalecer o projeto junto à comunidade, nos dias 06 e 07 de janeiro, o Descarte Correto deixa duas caixas disponíveis para a entrega de entulho, restos de móveis e materiais que acabam despejados nas vias públicas. As caixas estão disponíveis das 08h às 17h, na Estrada Dom João Nery e na rua Santa Rita Durão, no Itaim Paulista. Essa é uma região que recolhe cerca de 100 toneladas por mês de resíduos destinados aos Ecopontos.

Como funciona o projeto?

A empresa, juntamente com a Subprefeitura Itaim Paulista, faz um mapeamento das áreas de grande volume de descarte irregular. Com essa informação, é elaborado um estudo técnico e, após a autorização da administração regional, o projeto se inicia. Depois dessa fase, a concessionária tem permissão para iniciar a limpeza e a revitalização do local.

Terminada a reforma no endereço, a empresa providencia a instalação de duas caixas, que possuem uma estrutura similar aos Ecopontos da capital. Elas têm dimensões diferentes: a de 40m³ para materiais volumosos como móveis; e a outra de 15m³ para materiais de obras e entulhos.

O trabalho se completa com a ida dos agentes ambientais de porta-a- porta, para divulgar a importância do descarte correto e incentivar o uso das ferramentas já existentes da Prefeitura, como os Ecopontos e o Serviço de Cata-Bagulho.

(Fonte: Prefeitura de São Paulo. Disponível em: Projeto Descarte Correto já acabou com 88 pontos viciados de entulho na Zona Leste da Capital | Secretaria Municipal de Subprefeituras | Prefeitura da Cidade de São Paulo. Consultado em: 17/04/2023)

Nota-se que o Projeto Descarte Correto possui similaridade com o projeto de lei apresentado. Entretanto, atualmente ele foi implementado somente em parte da Zona Leste da cidade.

Tendo em vista que a propositura pretende diminuir a quantidade de pontos viciados de descarte irregular de lixo, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 03/05/2023.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. Beto do Social (PSDB) – Relator

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver^a. Ely Teruel (PODE)

Ver^a. Janaína Lima (MDB)

Ver. João Ananias (PT)

Ver^a. Jussara Basso (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/05/2023, p. 402.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.